



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

1977

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 1.333/77.-

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e dá outras provisões".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, para o aproveitamento das instalações do Matadouro-Escola, localizado no Centro de Zootecnia e Indústrias Pecuárias - "FERNANDO COSTA", nos termos da minuta inclusa.

ARTIGO 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 1.977

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOAO D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mczs/.-

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
CENTRO DE ZOOTECNIA E INDÚSTRIAS PECUÁRIAS "FERNANDO COSTA"  
CAIXA POSTAL 23 CEP 13630 - PIRASSUNUNGA Fones: 2766-2781  
2791-2792-2793

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA O APROVEITAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO MATADOURO-ESCOLA LOCALIZADO NO CENTRO DE ZOOTECNIA E INDÚSTRIAS PECUÁRIAS "FERNANDO COSTA".

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Rubens Santos Costa, e a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelo seu Diretor, Professor Dr. Fernando Varella de Carvalho, à vista do disposto no Art.169 - título VIII - do Decreto 52.906 de 27/3/72, combinado com o Art. 32 - Título VI - da Resolução nº 393 de 5/4/74,

CONSIDERANDO:

- a) a interdição do Matadouro Municipal, devido ao seu precárissimo estado de conservação e de higiene;
- b) ser por demais onerosa, demorada e mesmo problemática a construção de um novo Matadouro Municipal; e, finalmente, que a mútua cooperação deve nortear sempre os interesses da própria administração e do serviço público,

RESOLVEM,

de comum acordo, celebrar o presente convênio, pelo qual,

1. Competirá ao CIZIP "Fernando Costa":
  - a) proceder à matança, à inspeção e à entrega, no seu Matadouro-Escola, de bovinos e suínos oriundos dos açougueiros da cidade, por intermédio da Prefeitura Municipal;
  - b) expedir notas de remessa dos animais abatidos;
  - c) expedir relações, ao Serviço de Saúde e ao Posto de Fiscalização Estadual, dos animais abatidos;
  - d) exigir dos açougueiros, notas fiscais e atestados de sanidade para trânsito, dos animais enviados para abate, expedidos pelo órgão competente das Secretarias da Fazenda e da Agricultura;

fls. 2--

a) solicitar a presença de um representante dos açougueiros, para acompanhar todos os feitos do trabalho no Matadouro-Escola, desde o abate até a entrega das carcaças;

b) fixar os dias da semana destinados ao abate dos animais, horário e número de animais a serem abatidos em cada dia;

c) designar um Médico Veterinário para proceder às inspeções, pré e pós morte dos animais, bem como expedir os respectivos atestados;

d) designar um funcionário, encarregado do Matadouro-Escola, a fim de dirigir, orientar e fiscalizar o pessoal, a matança e todos os trabalhos naquela dependência;

e) proceder à victoria e desinfecção dos veículos destinados a transporte do carne;

f) regulamentar os dias e horários de entrada de animais destinados ao abate;

2. Competirá à Prefeitura Municipal:

a) designar 3 (três) megarufos, seleccionados pelo Médico Veterinário do CIZIP, para auxiliar nos serviços no Matadouro;

b) recolher, eventualmente, ao Caixa do CIZIP (que a recolherá, posteriormente, à Tesouraria Central da Reitoria da Universidade de São Paulo), importância referente à taxa de matança, correspondente a:

( ) por bovino e  
( ) por suíno,

sujeita a reajustos, destinada à manutenção e à conservação do Matadouro-Escola;

c) providenciar a substituição de todos os ferramentas, máquinas e motores, danificados pelo uso ou pelo manuseio inadequado;

d) fazer sujeitar ao regulamento vigente no CIZIP os servidores municipais designados para trabalhar no Matadouro-Escola;

e) fornecer veículos, pessoal e combustível para o transporte da carne;

f) montar, na cidade, uma câmara de resfriamento, destinada à conservação das carcaças não reclamadas;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
CENTRO DE ZOOTECNIA E INDÚSTRIAS PECUÁRIAS "FERNANDO COSTA"  
CAIXA POSTAL 23 CEP 13630 - PIASSUNUNGA

Fones: 2766-2781  
2791-2792-2793

fls. 3-

g) determinar que os açougueiros retirem do Matadouro-Escola, logo após a matança, couro, barrigada, e miúdos dos animais abatidos.

3. Acordam ainda em que poderá o CIZIP, no interesse da pesquisa e do ensino, utilizar-se das dependências do Matadouro-Escola, em dias de matança, para suas aulas e trabalhos.

O presente convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogando-se automaticamente se não houver denúncia por qualquer das partes, até 90 (noventa) dias da antecedência do seu término.

E por haverem assim acordado as partes, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e aprovado - conforme, vai assinado pelas mesmas e, também, pelo Prof. Dr. Vicente Borelli, Diretor do CIZIP "Fernando Costa", juntamente com as testemunhas, Sra. José Maria Onofre de Santa Fé Martine, Diretor do Departamento Administrativo do CIZIP "Fernando Costa", Benedito Geraldo Lébais, Presidente da Câmara Municipal de Piassununga e Dr. Pyrró Messolle, Assessor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

Piassununga,

Dr. RUBENS SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

Prof. Dr. FERNANDO VARELA DE CARVALHO  
Diretor

Prof. Dr. VICENTE BORELLI  
Diretor

TESTEMUNHAS :

José Maria Onofre de Santa Fé Martine  
Diretor Depart. Administrativo

Benedito Geraldo Lébais  
Presidente da Câmara

Dr. Pyrró Messolle  
Assessor Técnic. Administrativo